



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

RESOLUÇÃO Nº 003/2011

**ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

26 / 10 / 2011

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,
Gervasio Paulo Madalon, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Estabelece a Lei Municipal nº 1.800/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa e Dá Outras Providências, o Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004/2003.

Sala Augusto Ruschi, 25 de outubro de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente